

DECRETO Nº 27.051/2014

SÚMULA: Ficam Incorporados ao Patrimônio Público Municipal, imóveis de terrenos urbanos, com 113,76m² e 154,00m².

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, o Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, em razão da Lei Federal nº 6766/1979 e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 927/2014,

DECRETA

Art. 1º- Ficam incorporados ao Patrimônio Público Municipal, imóveis de terrenos urbanos, destinados ao alargamento das Ruas João Assef e Irineu Chempeck, em razão da Lei Federal nº 6766/1979, conforme específica:

I – Área “A”

Situação: Imóvel de terreno Urbano, de forma irregular, denominado Área “A”, com 113,76m² (cento e treze metros e setenta e seis decímetros quadrados), distante 118,85 metros da Rua Irineu Chempeck, sito no lugar ESTAÇÃO, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 74,00 metros para a Rua João Assef; pelo lado direito em 2,77 metros com Albano Perine; pelo lado esquerdo em 0,42 metros com Izilda Chempeck Bubniak; e, finalmente pelos fundos em 73,35 metros com o lote “P” de Afonso Purkot e outros. Conforme reporta a matrícula 42.543 de 12 de setembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do projeto de subdivisão nº 9198/2009, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

Para efeito de inscrição patrimonial contábil, inscrever-se-á o valor de R\$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 895,29 (oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

II – Área “B”

Situação: Imóvel de terreno Urbano, de forma irregular, denominado Área “B”, com 154,00m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados), distante 246,49 metros da Rua João Assef, sito no lugar ESTAÇÃO, desta cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: Pela frente em 28,00 metros para a Rua Irineu Chempeck; pelo lado direito em 5,53 metros com Gabriel Rodrigues dos Santos; pelo lado esquerdo em 5,53 metros com Izilda Chempeck Bubniak; e, finalmente pelos fundos em 28,00 metros com o lote “V” de Afonso Purkot e outros. Conforme reporta a matrícula 42.542 de 12 de setembro de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19/12/79, na aprovação do projeto de subdivisão nº 9198/2009, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

Para efeito de inscrição patrimonial contábil, inscrever-se-á o valor de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) o metro quadrado, totalizando R\$ 799,26 (setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

Art.2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Araucária, 28 de fevereiro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIAS UBIRAJARA KASECKER JUNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo

Processo nº 13628/13

